



PROJETO DE LEI N.º 7.703, DE 2006

Dispõe sobre o exercício da medicina.

EMENDA

Modificar o inciso I, § 4º, artigo 4º, visando suprimir a palavra epiderme, alterando a redação para:

I – invasão da derme com o uso de produtos químicos ou abrasivos;

JUSTIFICAÇÃO

Na maquiagem, na cosmetologia e na massagem, pequenas alterações da epiderme podem ocorrer de forma não intencional, diferentemente do que ocorre com a derme, o que justifica suprimir a palavra “epiderme”.

Sala da Comissão, em

Deputado DUARTE NOGUEIRA